

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 - EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2019**

**O HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ** torna público, a seguinte retificação no EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2019 publicado no dia 10 de dezembro de 2018:

1. Referente ao ANEXO I – BIBLIOGRAFIA **item 2.3 Farmácia:**

**ONDE SE LÊ:**

**2.3 Farmácia**

MARIN, N. (org.) **Assistência farmacêutica para gerentes municipais.** Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. [373]p.

HARDMAN, J.G., Gilman AG, Limbird LG. **Goodman & Gilman. As bases Farmacológicas da Terapêutica,** 12ªed. AMGH, 2012.

CORRER,C.J.;OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária.** Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p.

BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 586,** de 29 de agosto 2013, Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Brasília, 2013b. Disponível em: [www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf). Acesso em: 08 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990.** Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde ART 2º. Brasília, setembro, 1990.

RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., MOORE, P.K. **Farmacologia.** 7ª ed. Guanabara Koogan, 2012. **caps. 22 e 28.**

STORPIRTIS,S. et al. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.** Ed Guanabara, 2008. São Paulo, 489 pg

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.**

**PORTARIA MS nº. 2095 de 24 de setembro de 2013. PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 306/2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.**

PILAU, R. et al . **Atuação do Farmacêutico Clínico em Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Uma Revisão da Literatura.** Rev. Bras. Farm. Hosp. Serv. Saúde São Paulo v.5 n.1 19-24 jan./mar. 2014.

MONTINI, G et al. **Recomendações farmacêuticas em unidade de terapia intensiva: três anos de atividades clínicas.** Rev Bras Ter Intensiva. 2015;27(2):149-154.

**LEIA-SE:**

### **2.3. Farmácia**

BARREIRO, E. J.; FRAGA, C. A. M. **As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos.** 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar** / Secretaria de Assistência à Saúde. – 3. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

HARDMAN, J.G., Gilman AG, Limbird LG. Goodman & Gilman. **As bases Farmacológicas da Terapêutica**, 12ªed. AMGH, 2012.

LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014- **Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.**

PORTARIA MS nº. 2095 de 24 de setembro de 2013. **PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., MOORE, P.K. **Farmacologia.** 7ª ed. Guanabara Koogan, 2012. caps. 22 e 28.

STORPIRTIS, S. et al. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.** Ed Guanabara, 2008. São Paulo, 489 pg.

## **2. DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**

**2.1.** Permanecem válidas e sem qualquer alteração todas as demais disposições contidas no EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2019, aqui não expressamente mencionadas.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 26 de dezembro de 2018.

**Profª. Dra. Érika Bicalho de Almeida**

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/HMTJ